

Materia Legislativa - 4/1983

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 17 de Março de 1983

Ementa: Fica proibido o funcionamento de casas de diversões eletrônicas ou congêneres nas lojas do pavimento térreo de edifícios e num raio de 200 (duzentos) metros de estabelecimentos de ensino, templos religiosos, creches, asilos, hospitais e pos...

